



Quem não gosta de saborear uma bela moqueca de peixe ao molho de camarão? Ou ainda comer deliciosos pratos elaborados com a famosa lagosta do litoral brasileiro?

Somos muitos os apreciadores de um bom pescado, um alimento

que além de saboroso é muito saudável.

Pescados são os frutos do mar e os peixes, que não são infinitos como nos faz crer toda a imensidão do mar. E com o consumo de produtos da pesca ilegal ou proibida, estamos com cerca de 80% dos estoques de recursos pesqueiros explorados além do que a natureza consegue suportar.

Para continuarmos saboreando essas delicias, precisamos ser responsáveis no consumo e assim evitarmos a extinção de algumas espécies já ameaçadas.

Entre os pescados mais ameaçados estão as lagostas, saborosas iguarias capturadas no litoral dos estados do Espírito Santo ao Amapá.

Para reverter essa situação é preciso tomar medidas que chamamos de Ordenamento Pesqueiro - ações que garantem que a pesca seja sustentável, tais como o estabelecimento de épocas de defeso e do tamanho mínimo para capturar as espécies, entre outras.

Para que essas medidas possam ser eficientes precisamos contar com os esforços de toda a sociedade brasileira.

## Seja um consumidor responsável!



## Existem diferentes espécies de lagosta?

Sim, o Brasil possui cinco espécies de lagosta.

As mais importantes nas pescarias, a lagosta vermelha (*Panulirus argus*) e a lagosta cabo verde (*Panulirus laevicauda*), são alvos das regras de uso.

As demais espécies, a lagostinha (Panulirus echinatus) e outras duas espécies conhecidas como lagosta-sapata ou sapateira (Scyllarides brasiliensis e Scyllarides delfosi), que são também capturadas nessas pescarias em proporções bem menores, ainda não estão ameaçadas.



## O que é o defeso da lagosta?

O defeso é uma parada da pesca para fins de proteção da lagosta no período da sua reprodução. O defeso da lagosta é um período estabelecido por ato normativo do IBAMA. Ele é fundamental para proteção e sobrevivência da espécie.

O período de defeso vai de dezembro a maio em todo o litoral brasileiro. Nele, a pesca é proibida. Informe-se junto aos órgãos responsáveis.

**É permitido o consumo de lagosta nesse período?** Sim, desde que capturada fora do defeso.

### Como podemos respeitar o período de defeso?

Confira se a lagosta foi capturada fora desse período. Não consuma lagosta fresca no defeso.



## E o tamanho mínimo?

#### Por que o tamanho mínimo é tão importante?

O tamanho mínimo garante que a lagosta atingiu a idade adulta e tenha se reproduzido pelo menos uma vez.

Para garantir que as lagostas se reproduzam, o tamanho mínimo, definido em ato normativo do IBAMA, deve ser respeitado durante todo o ano.

O tamanho legalmente permitido para captura e comercialização da lagosta vermelha é de, no mínimo, 13 centímetros de cauda, e para a lagosta cabo verde é de 11 centímetros de cauda. É proibida a captura e a comercialização das lagostas abaixo desses tamanhos.

Você sabia que embora a fêmea da lagosta possa colocar de 150 mil a 300 mil ovos de cada vez.

à idade de reprodução? O número varia de acordo com a espécie, o tamanho, a idade do animal e o seu desenvolvimento depende das condições ambientais.



O Governo Federal criou o Comitê de Gestão do Uso Sustentável de Lagostas, que conta com a participação do setor produtivo e da sociedade. Dentre as principais ações desenvolvidas pelo comitê destacam-se:

- o recadastramento da frota,
- a definição dos equipamentos de pesca permitidos,
- capacitação para a confecção e uso dos covos e manzuás,
- · recolhimento dos equipamentos ilegais,
- ampliação do período de defeso, e
- ações de fiscalização.

### Como podemos ser consumidores legais?

Só consumindo lagosta no tamanho permitido e capturada fora do período de defeso.

# Consumidor, contamos com você. Faça a sua parte!



Pescar, transportar ou comercializar o pescado proveniente da pesca proibida é crime.

Lei Nº 9.605/98, Art. 34° (Lei de Crimes Ambientais)

Mais informações: coordenação.pesca.sede@ibama.gov.br.

Denuncie:

Linha Verde do IBAMA 20800618080 www.ibama.gov.br/ouvidoria-linhaverde

